

Número SIGA: 4.103.06623.1.01.05424.01.2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 054/2024/AGEVAP DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA
PRODUTORES DE ÁGUA E FLORESTA (PAF)
DO COMITÊ GUANDU, QUE ENTRE SI FAZEM
A ASSOCIAÇÃO PRÓ - GESTÃO DAS ÁGUAS
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA
DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA ÁGUA E
SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso
Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no
CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-
Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] e por sua **Diretora-Executiva Interina -
Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], doravante denominada
simplesmente **AGEVAP**, e, de outro lado, a empresa **ÁGUA E SOLO ESTUDOS E
PROJETOS LTDA.**, sediada na estrada Rua Baronesa do Gravataí, nº 137, sala 406,
cidade baixa, Porto Alegre/RS, CEP: 90.160-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
02.563.448/0001-49, neste ato representado por Mateus Michelini Beltrame, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar
o presente termo aditivo ao 054/2024/AGEVAP, com fundamento no processo

administrativo nº 066/2023, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pela Resolução INEA nº 160/2018, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e reajuste do Contrato nº 054/2024/AGEVAP, firmado em 22 de novembro de 2024, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 066/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente aditivo, o Contrato nº 054/2024/AGEVAP terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22 de novembro de 2025, vigendo até 22 de novembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Por meio do presente Termo Aditivo, fica reajustado o valor do Contrato nº 054/2024/AGEVAP pelo IPCA, aferido em 10,497210%, perfazendo o valor de R\$ R\$ 1.842.566,47 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício, assim classificada:

Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG INEA 068/2022	Guandu-BIG	4.1.2.4 (a). Implantação de Projetos do tipo PSA. Detalhamento do projeto: Execução e acompanhamento do programa Produtores de Água e Floresta. (PAAD 2025) Referência PAP: 2.3.2. Estruturação, desenvolvimento e realização de programas e projetos destinados a pagamentos por serviços ambientais (PSA) de proteção dos recursos hídricos.	R\$ 1.842.566,47
Total			R\$ 1.842.566,47



CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O aditivo encontra amparo legal na Resolução INEA nº 160/2018 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e decorre de autorização da autoridade competente, exarada no Processo Administrativo nº 066/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo. Resende, 11 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Data: 11/11/2025 11:05:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina

AGEVAP

MATEUS MICHELINI
BELTRAME [REDACTED]
[REDACTED]

MATEUS MICHELINI BELTRAME

ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA

TESTEMUNHAS:

LAWSON FRANCISCO DE [REDACTED]
SOUZA [REDACTED]
BELTRAME [REDACTED]
Dados: 2025.11.07 15:26:06 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIEL DOS SANTOS DE AGUIAR
Data: 07/11/2025 15:45:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

RG:

RG: